



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO Nº 23510.000507.2021-41

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB E A EMPRESA SISTEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul – Brasília-DF, CEP. 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB no 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, portador da carteira de identidade nº 2353092, expedida pela SSP/DF, CPF: 003.844.911-03 e matrícula funcional nº 1907761, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SISTEC SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.462/0001-70, sediada na: ADE, Conjunto 20, Lote 34 Águas Claras, em Brasília - DF, CEP: 71989-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY SAMPAIO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 893078, expedida pela SSP/DF e CPF nº 471.851.471-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23510.000507.2021-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio e pânico, recarga e teste hidrostático nos extintores, mangueiras e sistemas de combate a incêndio, com fornecimento de peças e de equipamentos, sob demanda, e aquisição de equipamentos de segurança, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 02					
ITEM	ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	17	Recarga e Manutenção de 2º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio PQS BC 06 Kg NBR 15808 (Portátil). (CATSER 3662).	14	R\$ 11,97	R\$ 167,58
2	22	Recarga e Manutenção de 2º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio PQS ABC 12 Kg NBR 15808 (Portátil). (CATSER 3662)	23	R\$ 31,00	R\$ 713,00
3	24	Recarga e Manutenção de 2º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio CO ² 06 Kg NBR 11716/15808 (Portátil). (CATSER 3662).	14	R\$ 24,96	R\$ 349,44
4	26	Recarga e Manutenção de 3º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático. Extintor de incêndio PQS BC 06 Kg NBR 15808. (CATSER 3662).	12	R\$ 14,96	R\$ 179,52



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5	29	Recarga e Manutenção de 3º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático. Extintor de incêndio PQS ABC 06 Kg NBR 15808. (CATSER 3662).	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
6	33	Recarga e Manutenção de 3º Nível - processo em que se aplica a revisão total do extintor de incêndio, incluindo o ensaio hidrostático. Extintor de incêndio CO ² 06 Kg NBR 11716/15808. (CATSER 3662)	12	R\$ 29,50	R\$ 354,00
7	34	Teste ensaio hidrostático em mangueira de incêndio 15m de acordo com a Norma ABNT NBR 12779. (CATSER 3662).	30	R\$ 6,96	R\$ 208,80
8	35	Teste ensaio hidrostático em mangueira de incêndio 30m de acordo com a Norma ABNT NBR 12779. (CATSER 3662).	6	R\$ 7,98	R\$ 47,88
9	36	Manutenção corretiva no sistema de Hidrantes de parede. (retirada de vazamentos e regulação de pressão). (CATSER 2763)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	37	Instalação sinalização sistema de segurança contra incêndio e pânico com fornecimento de placas de sinalização conforme ABNT NBR 16820:2020 Versão Corrigida 2:2021 : Placa de sinalização saída (direita), Placa de sinalização saída (esquerda), Placa de sinalização Cód. M1 Hall de entrada, Placa de sinalização saída escada (direita) , Placa de sinalização saída escada (esquerda), Placa de saída de emergência fixada acima da porta ,Placa de sinalização extintor CO ² 06 Kg, Placa de sinalização extintor H ² O 10L, Placa de sinalização extintor PQS 04Kg, Placa de sinalização extintor PQS 06Kg, Placa de sinalização extintor PQS 12Kg, Placa de sinalização para sirene, Placa de sinalização botoeira acionador e demais contempladas pelas normas técnicas. (CATSER 2763).	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
11	38	Serviço de pintura em área demarcação de piso para hidrantes e extintores por m ² . (CATSER 2763)	100	R\$ 19,43	R\$ 1.943,00
12	39	Serviço de pintura caixa de hidrante. (CATSER 2763).	15	R\$ 17,99	R\$ 269,85



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13	40	Serviço de pintura tubulação por metros/linear. (CATSER 2763).	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
14	41	Serviço de pintura porta corta fogo por m². (CATSER 2763).	96	R\$ 18,49	R\$ 1.775,04
Total a empenhar e contratar					R\$ 11.838,11

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.838,11 (Onze mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/ 158143;

Fonte: 8100; **Programa de Trabalho:** 170995; **Elemento de Despesa:** 33.90.39/20

PI: LGADMPO110N; **Nota de Empenho:** 2022NE000090, emitida em 23/03/2022

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, de de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MAIA DIAS LEDO
Data: 30/03/2022 12:16:18-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY SAMPAIO RIBEIRO
Data: 28/03/2022 22:27:53-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Representante legal do
CONTRATANTE

WESLEY SAMPAIO RIBEIRO

Representante legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: **gov.br** JULIANA ALMEIDA CAVALCANTI FIALHO
Data: 30/03/2022 13:57:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF:

NOME: **gov.br** SHOICHI SHIBUYA KISHI
Data: 30/03/2022 15:06:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158145 - IF DA BAHIA

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23278.007102/2020-53.
Pregão. Nº 3/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA. Contratado: 02.545.164/0001-20 - PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato - acréscimo e alteração cláusula. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 162.799,92. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

CAMPUS CAMAÇARI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 - UASG 158403

Nº Processo: 23285000136202290 . Objeto: Contratação de empresa concessionária distribuidora de energia elétrica para o IFBA/CAMPUS CAMAÇARI. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Parecer PROJUR 070/2022. Declaração de Dispensa em 29/03/2022. ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD. Diretora de Administração. Ratificação em 29/03/2022. EDUARDO OLIVEIRA TELES. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 300.000,00. CNPJ CONTRATADA : 15.139.629/0001-94 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

(SIDEAC - 30/03/2022) 158403-26427-2022NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158129 - IF BAIANO-REITORIA

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23327.251336/2020-11.
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO. Contratado: 03.394.369/0001-14 - JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 04/06/2021 a 03/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 183,20. Data de Assinatura: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/06/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Nº Processo: 23510.000507/2021-41.
Pregão Nº 14/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF.
Contratado: 11.916.462/0001-70 - SISTEC SISTEMAS DE PROTECAO E COMBATE A INCENDIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate e proteção contra incêndio e pânico, recarga e teste hidrostático nos extintores, mangueiras e sistemas de combate a incêndio, com fornecimento de peças e de equipamentos, sob demanda, e aquisição de equipamentos de segurança, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Valor Total: R\$ 11.838,11. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 36/2020 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e AURÉLIO OLIVEIRA MARQUES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 36/2020, de 13/04/2022 a 13/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; AURÉLIO OLIVEIRA MARQUES, CONTRATADO.

CAMPUS BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021 publicado no D.O de 28-10-2021, Seção 3. onde se lê: perfazendo o novo valor de r\$ 18.845,10. . Leia-se: perfazendo o novo valor de r\$ 12.177,02.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato 037/CAMSDP/IFC/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATAD O(A): CAMILA SCHWARTZ DIAS; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/04/2022 a 31/12/2022; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.174,07, totalizando R\$ 4.304,92. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e CAMILA SCHWARTZ DIAS, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato 038/CAMSDP/IFC/2022; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATAD O(A): ALYSSON CUSTÓDIO DO AMARAL; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01/04/2022 a 31/12/2022; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento básico será de R\$ 3.130,85 acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 2.700,36, totalizando R\$ 5.831,21. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Contratante e ALYSSON CUSTÓDIO DO AMARAL, pelo(a) Contratado(a). JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA - Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional.

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 033/CAMSDP/IFC/2021; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: MARIA BERNADETE DA SILVA. OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa da contratada, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 23/03/2022; DATA E ASSINATURA: 29/03/2022; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Rescindente e MARIA BERNADETE DA SILVA, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 055/CAMSDP/IFC/2021; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: MARKOS PAULO CARDOSO. OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa da contratada, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 02/04/2022; DATA E ASSINATURA: 28/03/2022; JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, pelo Rescindente e MARKOS PAULO CARDOSO, pelo(a) Rescindido(a). JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA - Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional.

EDITAL Nº 31/CAMSDP/IFC/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia;

Período de Inscrição: 04 a 13 de abril/22. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais e horário: A inscrição será efetuada, somente via internet, pelo email: cgp.concordia@ifc.edu.br;

Vagas: 01 (uma);

Regime de Trabalho: 40 (querenta) horas semanais;

Campo de Conhecimento: Física: Requisitos: Licenciatura em Física.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Remuneração:

40 horas semanais					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
Retribuição por Titulação	--	--	469,63	1.174,07	2.700,36
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

EDITAL Nº 32/CAMSDP/IFC/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e da competência que foi subdelegada pela Portaria nº 14/2019 de 03/01/2019 e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia;

Período de Inscrição: 04 a 13 de abril/22. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais e horário: A inscrição será efetuada, somente via internet, pelo email: cgp.concordia@ifc.edu.br;

Vagas: 01 (uma);

Regime de Trabalho: 40 (querenta) horas semanais;

Campo de Conhecimento: Linguagens, códigos e suas tecnologias Letras - Português/ Inglês: Requisitos: Graduação: Licenciatura em Letras - Português/Inglês.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição deverá ser obtida pela internet no seguinte endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Remuneração:

40 horas semanais					
	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
Retribuição por Titulação	--	--	469,63	1.174,07	2.700,36
Total	3.130,85	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União. O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS QUIXADÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158315 - IFCE/CAMPUS QUIXADA

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23258.010278/2018-14.

Pregão. Nº 1/2018. Contratante: CAMPUS QUIXADA/IFCE. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 03/2018. Vigência: 10/04/2022 a 10/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 113.783,52. Data de Assinatura: 29/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2022).

